

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

PARANÁ ESTADO DO

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 - CGC 76 408 061/0001-54 TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 38/94

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESO LUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

RESOLVE

CONCEDER a o Funcionári o Sebastião Aparecido
Macedo , ocupante do cargo de Assissente GOA-05 , li-
cença especial de (<u>3</u>) m e s es de conformidade com o ar-
tigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNI-
CÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestados a Municipalidade, con
forme protocolo nº 455 de 10 de outubro de 1994; iniciando-se
em <u>17</u> de <u>outubro</u> de 1994 e término em <u>17</u> de <u>Janeiro</u> de 1995
Publique-se e cumpra-se
Jundiaí do Sul 30 de <u>dezembro</u> de 1994
Aurelio Martiniano Gomes Prefeito Municipal

JUNDIAL DO SUL TRABALHO E PRODUÇÃO

.